

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Meteorologia

EDITAL Nº 01/2018 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGMET
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM METEOROLOGIA
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado em Meteorologia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Meteorologia, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSICÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Mestrado em Meteorologia/UFAL/2018 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Meteorologia da Universidade Federal de Alagoas (PPGMET/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1º – Serão ofertadas o número total de 20 (vinte) vagas.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 2 (duas) vagas para servidor público ufal e 2 (duas vagas) para egressos da rede pública, negros, pardos, índios e portadores de necessidades especiais, segundo o Quadro 1.

§1º - Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria de menor índice. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados na vaga reservada para o servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§3º - Todos os que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo programa e à vaga reservada para servidor público são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

§ 4º O candidato concorrerá a uma linha de pesquisa, exclusivamente, de acordo com as seguintes opções e número de vagas: Termodinâmica da Atmosfera (02 vagas); Meteorologia Sinótica (02 vagas); Modelagem Numérica (01 vaga); Micrometeorologia (02 vagas); Radiação Solar (01 vaga); Poluição Atmosférica (02 vaga); Agroclimatologia (01 vaga); Sensoriamento Remoto (04 vagas); Meteorologia Ambiental (02 vagas); Dinâmica da Atmosfera e Modelagem Climática (02 vagas); Hidrometeorologia (01 vaga). O candidato poderá, em uma segunda chamada, ser consultado da possibilidade de mudança de área, de acordo com a disponibilidade de vagas e com base na ordem de classificação, segundo o Quadro 2.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº DE VAGAS		
		LIVRE CONCORRÊNCIA	COTAS – EGRESSOS DA REDE PÚBLICA, NEGROS, PARDOS, ÍNDIOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	COTAS SERVIDORES/UFAL
MESTRADO EM METEOROLOGIA	MESTRADO	14	04	02

QUADRO 2

PROGRAMA	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
MESTRADO EM METEOROLOGIA	MESTRADO ACADÊMICO	PROCESSOS DE SUPERFÍCIE TERRESTRE	Termodinâmica da Atmosfera;	2
			Meteorologia Sinótica	2
			Modelagem Numérica;	1
			Micrometeorologia;	2
			Radiação Solar	1
			Poluição Atmosférica	2
			Agroclimatologia	1
			Sensoriamento Remoto	4
			Meteorologia Ambiental	2
			Dinâmica da Atmosfera e Modelagem Climática	2
Hidrometeorologia	1			

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 16 de outubro a 16 de novembro de 2018.

3.1 - Procedimentos de Inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 6) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no artigo 3. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um

documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.

3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no anexo 7 deste Edital.

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
METEOROLOGIA	Telefone: (82) 3214-1368/ E-mail: rafael.araujo@icat.ufal.br Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/selecao-1 Instituto de Ciências Atmosféricas (ICAT) - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação plena (Bacharelado, licenciatura ou tecnológico) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas seguintes áreas: Meteorologia e áreas afins (Física, Matemática, Química, Ciências da Computação, Engenharias, Oceanografia, Ciências Náuticas e Agronomia). Casos não previstos serão analisados pela comissão avaliadora.

Parágrafo Único: Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Estando o candidato obrigado a apresentar o diploma de graduação ou certificado de colação de grau no ato da realização da 1ª matrícula, caso seja aprovado e classificado.

Art. 6º - Documentação exigida:

- I. Formulário de Inscrição + foto 3x4 digitalizada em PDF (Anexo 1)
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;

- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- VI. Cópia digital do Diploma/Certidão de Conclusão/Declaração de possível concluinte de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- X. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (anexo 7 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);
- XI. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos;

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item VII poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

§3º - Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o anexo 8.

6.1 - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Meteorologia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2 - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso de Pós-Graduação em Meteorologia/ICAT/UFAL, designada pelo seu colegiado.

§ 1º A composição da Comissão de Seleção será divulgada, após a homologação das inscrições e divulgado no sítio eletrônico do programa, endereço <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia>, e no mural da Secretaria do Programa.

§ 2º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações relativas a distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis em anexo a este Edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- Maior nota na análise curricular (Número de publicações completas em revistas científicas e eventos)
- Maior nota no histórico escolar;
- Redação.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, em função do número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 10 A convocação dar-se-á em no máximo duas chamadas;

Art. 11 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas, <http://www.ufal.edu.br/ufal/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia>, respectivamente.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 12 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13 Terão direito à matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os candidatos SELECIONADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 14 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso de Mestrado em Meteorologia**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do Art. 4º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá solicitar encaminhamento de processo de reconhecimento do diploma pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Meteorologia. O candidato terá 90 (noventa) dias, a partir da data de matrícula, para apresentar o reconhecimento do diploma ou o protocolo de submissão da solicitação, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 15. O início das aulas está previsto para o mês de março de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital.

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pela Coordenação do Mestrado em Meteorologia.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1368 ou 3214-1367 (das 08 às 17 horas), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do MESTRADO EM METEOROLOGIA e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 21 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do MESTRADO EM METEOROLOGIA.

Maceió-Al, 16 de outubro de 2018,

Prof. Fabricio Daniel dos Santos Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Meteorologia

Profa. Maria Virgínia Borges Amaral

Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Alejandro Cesar Frery

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE MESTRADO EM METEOROLOGIA

Foto
3x4

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			Sexo:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:	
Filiação:					
Registro Geral:		Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:			Título Eleitoral:		
Passaporte:			Certificado Militar:		
Endereço:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Fone: Fixo: () Celular: ()					
E-mail:		Banco:		Agência: C/Corrente:	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR REALIZADOS					
INSTITUIÇÃO		LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO	
Nome do Candidato:			Assinatura:		
Linha de pesquisa pretendida (mínimo de duas opções):					
1° Opção:					
2° Opção:					
3° Opção:					
Solicita Bolsa () Sim () Não					
Instituição:					

ANEXO 2

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições e Envio da documentação	16/10/2018 a 16/11/2018
Resultado da homologação	20/11/2018
Período de recurso	21/11/2018 a 22/11/2018
Resultado dos Recursos	23/11/2018
Prova Escrita (análise e discussão de texto ou artigo científico)	26/11/2018
Resultado preliminar	04/12/2018
Padrão de resposta	05/12/2018
Período de recurso	06/12/2018 a 07/12/2018
Resultado Final	10/12/2018

ANEXO 3

- **DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção compreende:

	Nota1 Nota do Currículo (Ncv)	Nota2 Coeficiente de Rendimento Global do Histórico Escolar	Nota3 Prova Escrita
Caráter	Classificatório	Classificatório	Classificatório
Peso	4	4	2

Prova escrita, sem consulta, começando às 8h30 da manhã de 19 de novembro de 2018, com duração máxima de 4 horas, com peso de 20% (vinte por cento) para a nota final do candidato.

OBSERVAÇÃO:

A Nota Final do Candidato (NFC) será a média ponderada dos itens 1, 2 e 3

$$NFC = \frac{(Nota1 \times 4) + (Nota2 \times 4) + (Nota3 \times 2)}{10}$$

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver NFC igual ou superior a 5 (cinco).

CONTATOS DO PROGRAMA:

Coordenador: Prof. Dr.Fabício Daniel dos Santos Silva

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Glauber Lopes Marian0

Secretário: Rafael Alexandre Marques Araújo

ENDEREÇO:

Coordenação de Pós-Graduação em Meteorologia /PPGMET, Sala da Secretaria, 1º andar, Bloco do antigo CCEN. Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo

Mota, s/n, Cidade Universitária. Maceió/AL - CEP: 57072-970 Telefone: (82) 3214.1367, Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pt-br/pos-graduacao>

E-mail: rafael.araujo@icat.ufal.br

ANEXO 4

- **DA PROVA ESCRITA**

A prova será constituída da análise e discussão de texto ou artigo científico em língua portuguesa a ser fornecido ao candidato no início da prova.

Os critérios de avaliação da prova escrita consistirá na análise do documento com base nos critérios a seguir: apresentação (introdução ao tema, apresentar o desenvolvimento do assunto, possuir uma construção linear sobre o assunto e ter fechamento do documento conforme o apresentado), conteúdo (aspectos conceituais e técnicos sobre o assunto, exemplos a serem apresentados e discutidos) e linguagem (linguagem técnica e clara sobre o assunto abordado, apresentar objetividade e obedecer as regras gramaticais da língua portuguesa).

Em relação à prova escrita, esta será objeto de identificação por meio de número ou sinal que não permita a identificação do respectivo candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo a desclassificação do candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas.

À prova escrita será garantida o seu armazenamento, em local apropriado, para garantir acesso ao seu conteúdo na hipótese de impugnação administrativa ou judicial de eventos ocorridos no processo e que demandem a análise desse material.

Ao candidato será assegurado o direito de ter vistas do conteúdo da prova e, ainda, das planilhas de pontuação respectivas. Esse procedimento deverá ser feito através da entrega ao interessado de cópia da respectiva prova, bem como da cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, devendo ser observada a viabilidade da entrega desses documentos por servidor ou servidores responsáveis por auxiliar a banca.

ANEXO 5

- **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO-BAREMA**

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo. OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos - Peso 3,0 (Três)
(Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo	Máximo	Atribuição
1. Graduação		
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, ou Projeto de Extensão (5 pontos por ano).	15

1.2	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficial no país ou exterior (5 pontos por atividade).	10	
1.3	Atividades complementares em áreas afins (Minicursos, treinamentos, palestras) (1 ponto por atividade).	10	
1.4	Prêmios e Láureas acadêmicas devidamente comprovados, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares – 1 ponto por láurea.	3,0	
Subtotal		38	
2. Pós-Graduação			
2.1	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento em áreas afins, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 pontos cada.	10	
2.2	Outros Cursos em áreas afins devidamente comprovados com o mínimo de 15 horas e máximo de 359 horas; 0,2 (dois décimos) por curso.	5,0	
Subtotal		15	
TOTALGERAL(TG1)		53	

II– Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 2 (dois) (Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

	Tipo	Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 05 pontos/livro Capítulo de Livros - 01 ponto/capítulo	10	
1.2	Artigo publicados em revistas ou periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme classificação no Qualis Capes da área do candidato (A - 3 pontos; B1 e B2 - 2 pontos; B3 a B5 - 1 ponto).	14	
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares: –Internacional – 0,5 pontos/publicação –Nacional – 0,2 pontos/publicação	10	
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos e Resumos expandidos): Internacional e Nacional – 0,2 pontos /comunicação. Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3,0	
TOTAL GERAL (TG3)		37	

$$\text{Pontuação do Candidato (PC)} = (\text{TG1} \times 3) + (\text{TG2} \times 2) + (\text{TG3} \times 5)$$

Nota do Currículo (Ncv) a ser considerada para cálculo da NFC, deverá ser realizada através de:

$$\text{Ncv} = \text{PC}/36,4$$

A Nota 2 é a média contabilizada do Coeficiente de Rendimento Global do Histórico Escolar.

Anexo 6

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____, N° de Identidade
_____, expedido por _____
residente _____,
no município _____ do Estado de _____,
candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Meteorologia
(nível mestrado) declaro-me (afrodescendente ou indígena ou pessoa com deficiência) _____
_____ e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas deste
Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura

Anexo 7

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSODE MESTRADO EM METEOROLOGIA da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital n.º 01/2018-PROPEP- CPG/UFAL/PPGAS. Para isso, anexar documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

() da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)

() da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

() tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

() tornozeleira eletrônica de monitoramento

() equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

() acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

--

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2018 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

_____/_____, ____ de _____ de 2018.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)